



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 492/2021-DE abd

Juiz de Fora, 24 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: Comunica manutenção de Veto Integral - Projeto de Lei nº 128/2020

Senhora Prefeita,

Comunicamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Casa Legislativa em Reunião Plenária, deliberou MANTER o Veto Integral aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 128/2020 e não Projeto de Lei Complementar nº 128/2020 (Ofício nº 20410/2020/SARH e Ofício nº 191/2021 - DE abd) , de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, que "Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 10.862, de 22 de dezembro de 2004, com suas alterações posteriores, que "Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos e dá outras providências".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
24 / 02 / 21
PROTOCOLO N.º
HORA 14 : 50
P.F./Secretaria de Governo